

Art. 5º A SENASP dará suporte e apoio técnico e administrativo para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. As atividades de consultoria e assessoramento jurídico serão desempenhadas pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de setembro de 2011

Nº 1.067 - Ref.: PROCESSO nº 08001.001665/2011-01. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela não admissibilidade do pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal MARCO AU-

RÉLIO GUIMARÃES, conforme as razões de fato e fundamentos de direito aduzidas no Parecer nº 133/2011/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 432/2011/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 1.068 - Ref.: PROCESSO nº 08001.004330/2010-56. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela não admissibilidade do pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal SÉRGIO ARAÚJO, conforme as razões de fato e fundamentos de direito aduzidas no Parecer nº 141/2011/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 426/2011/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 1.069 - Ref.: PROCESSO nº 08001.005370/2011-04. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela não admissibilidade do

pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal ROBINSON RODRIGUES GIBSON, conforme as razões de fato e fundamentos de direito aduzidas no Parecer nº 136/2011/EVX/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 430/2011/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 1.070 - Ref.: PROCESSO nº 08001.004414/2011-71. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela admissibilidade do pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal JOSÉ PAULA DE ALMEIDA, para no mérito indeferi-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 147/2011/ACS/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 425/2011/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

### COMISSÃO DE ANISTIA

#### PAUTA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 de setembro de 2011, à partir das 9 horas, na sala 304 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á a Sessão da Comissão de Anistia.

I - Processos remanescentes de sessões anteriores:

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Observação	Idade
1.	2004.01.46557	A	OCTAVIO DUTRA	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes Vistas Henrique de Almeida Cardoso	NUMERAÇÃO	84

II - Processos incluídos para sessão do dia 28.09.2011:

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Observação	Idade
2.	2001.01.01246	A	ROBERTO BELTRAME MARTINS	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	NUMERAÇÃO	59
3.	2001.02.01499	A	HERCULANO DOS SANTOS	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	50
	2005.01.50357	R	SEILA LEAL DOS SANTOS E OUTROS			
4.	2001.01.01982	A	SÉRGIO LOPES DO NASCIMENTO	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	59
5.	2001.01.02832	A	ANTONIO WOICIECHOWSKI	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	63
6.	2001.14.02971	A	HENEIVA DE JESUS VERGARA DE ARAÚJO	Conselheiro Egmar José de Oliveira	NUMERAÇÃO	83
7.	2001.14.03147	A	ARIOVALDO FRANCO FILHO	Conselheiro Narciso Patriota Fernandes Barbosa	NUMERAÇÃO	77
8.	2001.01.04229	A	ROBERTO SOARES GOUVEIA	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	60
9.	2002.01.09159	A	JOSÉ RAIMUNDO BARATA	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	NUMERAÇÃO	84
10.	2002.01.11083	A	RIENZE FERNANDO BLATT	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	76
11.	2002.01.11934	A	AMÉRICO JOÃO TEIXEIRA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	NUMERAÇÃO	75
		R	OCIREMA TEIXEIRA			
12.	2002.01.12527	A	JOAO CLAUDINOR BARBOSA E SILVA	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	58
13.	2002.01.13777	A	EDILSON CARDOSO DE SOUZA	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	76
14.	2003.01.15631	A	ROBERTO WILLY KONRAD	Conselheira Ana Maria Guedes	NUMERAÇÃO	85
15.	2003.01.16724	A	ADÃO CONCEIÇÃO DORNELLES FARACO	Conselheira Luciana Silva Garcia	NUMERAÇÃO	76
16.	2003.01.19648	A	JOSÉ GUÉDES DE ANDRADE	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	NUMERAÇÃO	84
17.	2003.01.21570	A	JORGE LIMA COUTINHO	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	54
18.	2003.01.22940	A	JUAREZ ALVES GUIMARÃES	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	56
19.	2003.01.22945	A	HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	68
20.	2003.01.22958	A	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MACÉDO	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	67
21.	2003.01.27255	A	WANDERLEI ALVES DO AMPARO	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	60
22.	2003.01.27467	A	ELOY ANGELO COUTINHO DUTRA	Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho	NUMERAÇÃO	84
			MARIA COELI JARDIM DUTRA			
23.	2003.01.27491	A	JOSÉ IRALDO DA PAIXÃO	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque	NUMERAÇÃO	58
24.	2003.01.27516	A	AGAPIO LAURO DE ALMEIDA	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	57
25.	2003.01.27519	A	GILENO RODRIGUES SANTOS	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	59
26.	2003.01.30382	A	CELSO GOTTARDI	Conselheira Márcia Elayne Berbich Moraes	NUMERAÇÃO	54
27.	2003.01.30385	A	ARILTON PEDRO ALVES	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	66
28.	2003.01.30786	A	WELLINGTON SABACK RIBEIRO	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	64
29.	2003.01.31211	A	LAURO ADERBAL PAES	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	64
30.	2003.01.31214	A	VALDECIR SANTANA	Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho	NUMERAÇÃO	59
31.	2004.01.40953	A	MANOEL ALVES BARBOSA FILHO	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	63
32.	2005.01.50875	A	JOÃO CARRASCOZA	Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso	NUMERAÇÃO	85
33.	2005.01.51872	A	INALDO DE FARIA NEVES	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira	NUMERAÇÃO	87
34.	2008.01.60932	A	JOAQUIM FARIAS	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	IDADE	79

Legenda:

A - Anistiando  
R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

### ARQUIVO NACIONAL

#### PORTARIA Nº 92, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor-Geral do Arquivo Nacional, no uso de suas atribuições previstas no art. 45 do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 38-F do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, e considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

Art. 2º - O referido Código encontra-se disponível para consultas e cópias no sítio eletrônico do "Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal": <http://www.sig.a.arquivonacional.gov.br>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Antunes da Silva

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 1.560, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.001508/2011-28-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COOPERCOTIA ATLÉTICO CLUBE, CNPJ nº 63.104.574/0001-20, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.563, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08360.010579/2011-01-SR/DPF/PA resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na atividade de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEO E SABÃO LTDA, CNPJ nº 04.894.184/0001-31, para atuar no PARÁ.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.566, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto